



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

EDUARDO GUEDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO MANTOVANI
VICE-PREFEITO

THIAGO RODRIGUES MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

LUZINETE SCHULTZ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

CRISTIAN DE CARVALHO SOARES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMARILDO VEIGA FERRI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VALTER LÚCIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS CESAR CIMA AIRES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

NILSON RODRIGUES NEVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RAQUEL DE FATÍMA DA SILVA ROCHA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE TURISMO

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS CESAR DE PAULA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

JANAINA SÁ DANTAS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

IMBERÊ MOREIRA ALVES
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FELIPE ALOÍSIO DA SILVA SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SEBASTIÃO MACHADO DA ROCHA FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONSELHOS

RAFAEL FERREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA

JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO
OUVIDOR MUNICIPAL

ALCIDES DE CARLI
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

CLAUDIO LOPES ALMEIDA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 05 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 43/2018, que dispõe da estrutura administrativa e organizacional da procuradoria geral do município de Itatiaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 3º da lei Complementar Nº 43/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – A Procuradoria Geral do Município de Itatiaia – PGMI será composta pelos seguintes cargos e funções, cuja remuneração e respectivas simbologias serão estabelecidos no anexo único desta Lei:

I – 02 (dois) agentes políticos, sendo eles o Procurador Geral e seu respectivo substituto legal o subprocurador Geral;

II – 06 (seis) Procuradores do Município de cargo efetivo;

III – 12 (doze) servidores administrativos do quadro efetivo;

IV – 05 (cinco) cargos auxiliares da PGMI;

V – 04 (quatro) cargos de assessoria e coordenação especial das atividades de gestão e auxílio superior da PGMI, diretamente vinculado ao Procurador Geral do Município;

VI – 01 (um) Chefe do Gabinete;

VII – 06 (seis) Assessores Jurídicos privativos de procuradores efetivos;

VIII – 01 (um) Chefe de Controle Processual Administrativo;

IX – 01 (um) Chefe de Controle Processual de Dívida Ativa;

X – 01 (um) Chefe de Controle Processual Contencioso;

XI – 01 (um) assessor de Gabinete da Procuradoria.

§1º. Os cargos do inciso IV de assessoramento e auxiliares das atividades da Procuradoria Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de requerimento do Procurador Geral, são voltados ao desempenho de atividades de auxílio e assessoramento das atividades da PGMI e dos procuradores efetivos.

a) Para a ocupação dos cargos de assessor da Procuradoria, a que se refere o inciso III e IV do §3º deste artigo, será exigida a conclusão de curso em nível superior nas áreas de contabilidade ou direito ou engenharia;

b) Os cargos definidos nos incisos VIII, IX e X são destinados privativamente aos servidores do quadro efetivo;

§2º - Os cargos do inciso V de assessoria e coordenação especial das atividades de gestão e auxílio superior da PGMI, são de auxílio direto vinculado ao Procurador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de requerimento do Procurador Geral, são voltados ao desempenho de atividades de auxílio e assessoramento das atividades da PGMI e dos procuradores efetivos.

de campo, instrução de procedimentos e assessoramento superior designadas pelo PGM.

§3º - Os cargos referidos no inciso VII do §3º serão privativos aos Procuradores Municipais do quadro efetivo, e concedidos a requerimento do Procurador Geral, e por ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal, pressupondo a dedicação em tempo integral do expediente ao serviço público, com destaque na execução das funções.

Art. 3º - Altera o valor correspondente ao cargo em comissão da simbologia CNJ-2, fixando sua remuneração em R\$ 4.300,00.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itatiaia, 05 de abril de 2019.

EDUARDO GUEDES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 2.473 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da lei Municipal nº 166, de 21 de maio de 1996, c/c a lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolve: Art. 1º - CONCEDER, estágio aos estudantes abaixo relacionados, pelo período de 01/03/19 à 31/08/19.

RAFAELA BASÍLIO PEREIRA,
ANA CAROLINA ALVES LISBOA,

Art. 2º - Fica autorizado para aos estudantes supracitados, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/19, em conformidade ao termos de compromisso de estágio 0004797275, 0004798407 revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Guedes da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.474 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - NOMEAR, MARCIA FERNANDES MAXIMIANO, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo (CC-1), de Assessor Técnico, da Região Administrativa de Penedo, vinculado ao Gabinete do Prefeito. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.468 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - NOMEAR, DALANE RIBEIRO SOUZA DE MELO, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo (CC-4), de Assistente de Informática, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.469 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º - NOMEAR, ANA CAROLINA BORGES DE AZEVEDO, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo (CC-3), de Assistente Administrativo, da Região Administrativa de Penedo, vinculado ao Gabinete do Prefeito. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.493 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial. O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 279 de 24 de agosto de 2017; Resolve: Art. 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro de acordo com o VOTO no Processo TCE/RJ nº 221.737-1/13, fica constituída a Comissão de Tomada de Contas Especial que será composta pelos membros nomeados no art. 2º, visando à apuração dos fatos apontados pelo TCE/RJ, referente ao Contrato nº 063/2013, que teve por finalidade a prestação de serviços de remoção de municípios em UTI móvel, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes membros:

Membros	Matrícula
André Luiz Monteiro de Carvalho	8334
Dalva Pinheiro de Lima	7009
Ocimar Barbosa da Silva	6333
Pedro Rafael Alves	8939

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 27 de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal